



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1474

01 de abril de 2022

PREFIS 2022

Pague seus débitos municipais com desconto sobre juros e multas

A partir de 21 de março

Pagamento à vista **100%**
desconto em multas e juros

85% Parcelamento 2 ou 3 vezes
desconto em multas e juros

Parcelamento 4 a 6 vezes **80%**
desconto em multas e juros


70% Parcelamento 7 a 12 vezes
desconto em multas e juros

Parcelamento 13 a 20 vezes **60%**
desconto em multas e juros

  pmvalenca

 www.valenca.rj.gov.br

Mais informações

 (24) 2438-5300



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-3855
R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE
Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

Esta Secretária, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar os candidatos a **Professor II** do Processo Seletivo nº 001/SME/2022 da Secretaria Municipal de Educação, que tenham interesse em ocupar as seguintes vagas:

● Escola Municipal Coronel Cardoso , situada à Estrada Parapeúna/Santa Rita – Distrito Parapeúna	1 vaga
● Escola Municipal Antônio Alves Moreira , situada à Fazenda São José, s/nº-- Distrito Santa Isabel	1 vaga
● Escola Municipal Engenheiro Alberto Furtado , situada em Engenheiro Alberto Furtado – Distrito Parapeúna	2 vagas
● Escola Municipal Pingo de Mel , situado à Praça Álvaro de Oliveira, nº 114-Centro – Distrito Parapeúna	1 vaga
● Escola Municipal João Baptista Gomes , situado à Rua CEL. Leite Pinto, nº 167 – Centro- Distrito Santa Isabel	1 vaga
● Escola Municipal José Mendes de Barros , situado à Estrada Amparo – Distrito Santa Isabel	1 vaga

A escolha pela vaga será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos interessados, no **dia 05 de abril de 2022** às **13h.**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dr. Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, Valença - RJ.

MARA LÚCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

PROCESSOS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 8.073/2021

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PARA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 24/03/2022

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP
Processos julgados dia 25/01/2022

Processos Deferidos:

0031/2022; 2316/2022;
0135/2022; 2674/2022;
0138/2022; 2680/2022;
0158/2022; 3214/2022;
0265/2022; 3273/2022;
0682/2022; 3300/2022;
1081/2022; 3728/2022;
1237/2022; 3806/2022;
1306/2022; 3824/2022;
1651/2022; 3835/2022;
1801/2022; 3890/2022;
1884/2022; 4029/2022;
1885/2022; 4382/2022;
1905/2022; 4519/2022;
2129/2022; 4524/2022;
2188/2022; 4795/2022;
2240/2022; 4796/2022;

Processos Indeferidos:

0832/2022;
1450/2022;
1464/2022;
1548/2022;
2268/2022;
2467/2022;
2667/2022;
3495/2022;
3753/2022;

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

0049/2022; 3910/2022;
0766/2022; 3913/2022;
2268/2022; 3915/2022;
2269/2022; 3917/2022;
2467/2022; 3918/2022;
3495/2022; 3920/2022;
3895/2022; 3921/2022;
3896/2022; 3923/2022;
3897/2022; 3925/2022;
3898/2022; 3949/2022;
3899/2022; 3950/2022;
3903/2022; 3951/2022;
3904/2022; 4306/2022;
3908/2022; 4662/2022;
3909/2022;

Cancelamento atendendo ao OFÍCIO CIRCULAR DETRAN/SERVCTCJcdo dia 23 de setembro de 2021 (PANDEMIA COVID 19).

590/2022;

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito



LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – L.A.S. nº 002/2022, através do processo nº 22.097/2021 a **ACINOM Empreendimentos Imobiliários EIRELI**, CNPJ 23.820.956/0001-35, para realizar a atividade de implantação de loteamento residencial, comercial ou misto, no seguinte local: Rua Isair Sacramento com Av. Duque Costa, Sítio Saudade, entre os bairros Spalla I, Spalla II e São José das Palmeiras – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – L.A.S. nº 001/2022, através do processo nº 20.440/2021 Construtora Callo e Comércio LTDA, CNPJ 14.285.426/0001-43, para realizar a atividade de implantação de loteamento residencial, comercial ou misto, no seguinte local: RJ 145, km 8, Paraíso – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 025/2021, através do processo nº 22.257/2021, a **Prefeitura Municipal de Valença**, CNPJ 29.076.130/0001-90, para limpeza e desassoreamento de curso d'água no endereço: Rua B, Loteamento Marcos Esteves – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 021/2021, através do processo nº 20.181/2021 a **CM Empreendimentos Gerais LTDA**, CNPJ 09.033.963/0001-66, para atividade de testes e análises técnicas de sistema de Gás Natural Veicular (GNV) em veículos automotores, no seguinte local: Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 23, Lote 4, Quadra A – Benfica – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – L.O. nº 013/2021, através do processo nº 18.357/2021 a **J.L.A. Figueira Auto Mecânica - ME**, CNPJ 27.619.179/0001-16, para realizar a atividade de reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores, no seguinte local: Estrada do Contorno, 125 – Loja B - Cambota – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – L.O. nº 011/2021, através do processo nº 23.425/2019 a Paraíso Indústria e Comércio de Carnes LTDA, CNPJ 10.979.729/0001-05, para realizar a atividade de produção de embutidos a base de carne suína com estocagem em câmara fria, no seguinte local: Estrada Valença/Taboas, 20.000 - Paraíso – Valença/RJ.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 1842/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos de referencia, genérico e similar

Valor: R\$ 2.272,98 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 22252/2021

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Secretaria de Saude

Valor: R\$ 5.025,40 (cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli

Processo Administrativo nº: 1.806/2022

CNPJ: 13.094.173/0001-68

Objeto: Material de informática destinado a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Empenho nº: 1541/2022

Empenho nº: 1542/2022

Valor: R\$ 2.232,00 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Micro Office Informática LTDA.

Processo Administrativo nº: 1.806/2022

CNPJ: 03.866.664/0001-26

Objeto: Material de informática destinado a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Empenho nº: 1547/2022

Empenho nº: 1548/2022

Valor: R\$ 4.715,45 (Quatro mil setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Valeluz Hidro Elétrica Valenicana LTDA-ME

Processo Administrativo nº: 3.312/2022

CNPJ: 07.704.773/0001-06

Objeto: Material destinado a confecção de estrutura metálica nas Escolas Municipais Henrique de Oliveira Conceição, Marcos Esteves e Pedro Carlos.

Empenho nº: 1376/2022

Valor: R\$ 122,50 (Cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratado:** Leila Leal Machado dos Reis.**Processo Administrativo nº:** 4.950/2022**CNPJ:** 45.507.349/0001-52**Objeto:** Aquisição de material destinado ao projeto mês da mulher nas unidades escolares. **Empenho nº:** 1469/2022**Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratado:** Valério Pereira de Abreu.**Processo Administrativo nº:** 5.993/2022**CNPJ:** 19.358.158/0001-66**Objeto:** Mão de obra para reparo na bomba de estação de tratamento de esgoto em Pentagna, Conservatória, Santa Rosa II e elevatória de água da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Empenho nº:** 1526/2022**Valor:** R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº:** 6.817/2022**Objeto:** Aquisição de vidro liso incolor destinado a reposição das escolas e creches que encontram-se quebrados.**Tipo de compra:** Menor preço.**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.**Vanessa Cristina Pereira Fraga**
Diretora do Departamento de Compras**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº:** 7.071/2022**Objeto:** Aquisição de rolo de senha para atendimento aos contribuintes do Departamento de Controle Cadastro e Arrecadação.**Tipo de compra:** Menor preço.**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.**Vanessa Cristina Pereira Fraga**
Diretora do Departamento de Compras**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº:** 7.000/2022**Objeto:** Aquisição de serviço de transporte com ônibus rodoviário para até 46 passageiros para atender as atividades da Secretaria de Esporte e Lazer, pelo período de abril a dezembro.**Tipo de compra:** Menor preço.**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.**Vanessa Cristina Pereira Fraga**
Diretora do Departamento de Compras**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 8758/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 020/2021**Objeto:** Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet)

Item	Descrição	Empresa	Valor
01	Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1.056 horas , destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município, com destinação final dos resíduos gerados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo INEA, com emissão de Manifesto de Resíduo (MTR).	L. Silva Dedetização e Desratização - ME	R\$ 160,00
		Total:	R\$ 168.960,00

- Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Tomada de Preços nº 002/2022****Processo Administrativo nº 100/2022**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista dos procedimentos conclusivos pela Comissão Permanente de Licitações bem como Parecer Jurídico conclusivo, **FAZ SABER** a todos os interessados que resolve **HOMOLOGAR** a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado da Área de Gestão Previdenciária, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos técnicos em favor da empresa **Univer-salprev Software e Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.175.059/0001-74, estabelecida no endereço Avenida Mario Werneck, nº 2900, Sala 311, B. Burity, Belo Horizonte/MG.

Valença, 31 de março de 2022.

Juarez de Souza Gomes
Diretor Executivo



PORTARIAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

ERRATA

ONDE SE LÊ: ATS DE 45%. LEIA-SE ATS DE 50% NO VALOR DE
R\$1.200,12

PORTARIA Nº09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **YOLANDA APARECIDA RIBEIRO ESTEVES CORVINO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 371/2021.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **YOLANDA APARECIDA RIBEIRO ESTEVES CORVINO**, brasileira, portadora do CPF nº 032.903.317-41, matrícula nº 100.510, NIT nº 1703763739-2, efetivo no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 63/68 do processo administrativo nº 371/2021, com valor de **R\$ 3.600,36** (três mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com salário base no valor de **R\$ 2.400,24** (dois mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 1.200,12** (hum mil, duzentos reais e doze centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 23 DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao servidor **DIOGENES ROCHA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 88/2015, Lei Complementar nº152/2015 e Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021 que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 156/2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **DIOGENES ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 233.339.607-53, matrícula nº 120510, NIT nº 1033125839-8, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 45/48 do processo administrativo nº 156/2022, com valor de **R\$1.872,57** (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, com **Salário Base** no valor de **R\$1.628,32** (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) e **Progressão Horizontal Judicial (Salário Base)**, no valor de **R\$ 244,24** (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

**DECRETOS****DECRETO Nº. 050, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

“**Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.**”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 15 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

Considerando o feriado de Tiradentes em 21 de abril (quinta-feira);

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), em razão do feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 3º. Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 051, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1740/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.585.910,06 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais e seis centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica-70%	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	0015	1.231.511,08
			3.1.90.13.00.00.00	0015	354.398,98
	TOTAL				1.585.910,06

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é à conta de recursos do FUNDEB provenientes de superávit financeiro considerada a tendência do exercício de 2021, conforme autoriza a alínea “e”, do art. 5º, da Lei nº. 3.346 de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 052. DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Prorroga o prazo para pagamento da cota única do IPTU.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 7781/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, até o dia 30 de março de 2022, nos termos do Decreto nº. 012 de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15/03/2022.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

RESOLUÇÕES




CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 006 de 30 de Março de 2022

Errata

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, reuniu-se no dia 22 de Março de 2022 em reunião extraordinária(via on line) e no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, e em consonância com o registro na Ata nº 005/2022, resolve:

- Aprovar a prestação de contas Estadual do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Aprovar o Plano de Ação Estadual do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.


Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Valença / RJ
Daniele Cesar de Oliveira
Presidente do CMAS

OBS: A Resolução de número 05 de 22 de Março de 2022 no artigo 2º apresenta um erro de digitação corrigida acima na Resolução de número 06 de 30 de Março de 2022.

A aprovação de prestação de contas e o plano de ação citadas na referida resolução são Estaduais.

Coordenação de Conselhos Municipais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tel: (24) 2453-4046



ATENÇÃO BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO BRASIL

Procurem os Postos de Saúde para efetuarem as pesagens.

Indispensável apresentação do Cartão do Auxílio Brasil, Caderneta de vacinação, Cartão de pré-natal (para gestantes) e Cartão do SUS.

Prazo até 07 de abril

Caso não efetuem essa pesagem, ficarão sujeitos ao bloqueio de seus benefícios.





CIDADÃO WEB

Certidões negativas
Guias de Alvará
Guias de ISS
Guias de IPTU



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1319/2022

De 10 de março de 2022.

Vereador Eduardo Martinez Rodrigues Hanke

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO MUNICIPAL PARA A SENHORA SOLANGE MARIA FAGUNDES DE SOUZA CARVALHO

ART. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito Municipal à senhora SOLANGE MARIA FAGUNDES DE SOUZA CARVALHO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A justificativa que fundamenta a presente proposição, será publicada como parte integrante da presente Resolução.

ART. 2º - Eventuais despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 15/03/2021

José Reinaldo Alves Bastos
Presidente

LEI COMPLEMENTAR

ERRATA

Para corrigir erro material no número da Lei Complementar nº. 232, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1292 datado em 04/01/2021, página 25, onde se lê:
"Lei Complementar nº. 233/2020."

LEIA-SE:

"Lei Complementar nº. 232/2020."

Lei Complementar n.º 232/2020

De: 10 de dezembro de 2020

(Autoria: Mensagem 38/2020 do Poder Executivo)

Ementa: "Altera o artigo 3º caput e revoga o art. 4º, da Lei Complementar nº. 185, de 23 de junho de 2015, que "Normatiza o Quadro Especial de Empregos dos Servidores Públicos, regidos pela CLT, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º caput, da Lei Complementar nº. 185, de 23 de junho de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º- Os empregados públicos de que trata esta lei, terão direito ao reajuste salarial anual, nos termos definidos pelo Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º. Fica revogado o art. 4º caput, da Lei Complementar nº. 185, de 23 de junho de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º- Revogado." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 29/12/2020

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal